



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 54/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 2536 – Incremento atenção primária à saúde - Maria do Rosário

FR: 1600.4500

CO: 3110

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1600.4500 – Material de consumo

Valor: R\$ 50.000,00

Elemento: 3393.39.00.00.00.00.1600.4500 – Outros serviços de terceiros – PJ

Valor: R\$ 200.000,00

Atividade: 2537 – Incremento atenção primária à saúde - Pedro Westphalen

FR: 1600.4500

CO: 3110

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1600.4500 – Material de consumo

Valor: R\$ 30.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.1600.4500 – Outros serviços de terceiros – PJ

Valor: R\$ 20.000,00

Elemento: 3393.39.00.00.00.00.1600.4500 – Outros serviços de terceiros – PJ

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais autorizados no art. 1º desta Lei, provirão do recebimento de recursos de auxílios e convênios pelas Portarias GM/MS nº 10.500 e 10.781/2026.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de maio de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 54/2026, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Os valores foram recebidos do Fundo Nacional da Saúde no Grupo Atenção Primária, para serem gastos no custeio de ações e serviços de atenção primária em saúde, conforme Portarias GM/MS nº 10.500 e 10.781/2026. Os recursos serão destinados para pagamento do Comaja, aquisição de materiais ambulatoriais, odontológicos, pagamento de combustível dos veículos da SMS e demais despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais autorizados, provirão de auxílios e convênios decorrente das Portarias GM/MS nº 10.500 e 10.781/2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, **em regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 14 de maio de 2026.

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal